



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO, 234

88.440- IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 177/77

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRAS, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAUL GOEDERT, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Imbuia decreta e o Poder Executivo Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Área de Terras de....

4.902,50 (Quatro mil novecentos e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), necessária para a continuação da Avenida Bernadino de Andrade, e para a abertura da Rua Projetada nº 7, nesta cidade, pertencentes aos seguintes proprietários, conforme projeto anexo:

1º - Domingos Silvério de Souza com a área de 669,50 m2.

2º - Severino Rode com a área de 365,00 m2.

3º - Pedro Valdemiro Gorges com a área de 1.915,00 m2.

4º - Valdir José da Silva com a área de 1.572,00 m2.

5º - Igreja Matriz com a área de 381,00 m2.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação própria do orçamento em vigor.

ARTIGO 3º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desapropriação das referidas áreas, por meio amigável ou judicial.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Novembro de 1977.

Registre-se e publique-se em data acima.

Raul Goedert
RAUL GOEDERT

Prefeito Municipal